

Decreto Legislativo nº. 1.208/CMGM/13

Em 01 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **EXONERAR** o servidor **Elivando de Oliveira Brito**, Técnico de Controle Interno, do cargo de Diretor de Contabilidade - Símbolo CM/CDA-3, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.

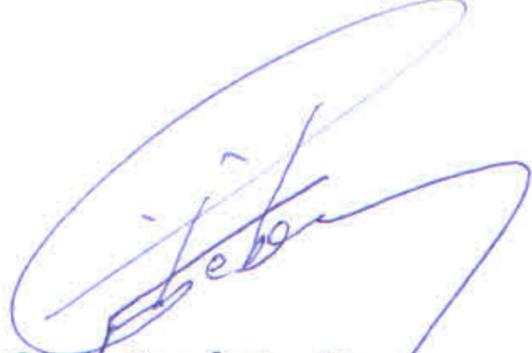
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 01 de fevereiro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário